



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretária Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos	
Responsável pela Demanda: NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA	Matrícula: 005463-1
E-mail: nazaresilvaufopa@hotmail.com	Telefone: (93) 99188-7971
1. Objeto: Trata-se do registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresas prestadoras deste tipo serviço. Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos e de inquestionável importância para amparar os usuários do Sistema Único Saúde. CONSIDERANDO, o que reza a constituição federal nos Artigos: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

II - Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - Participação da comunidade.

CONSIDERANDO, a lei nº8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "Formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...).

CONSIDERANDO, que a necessidade do município em garantir a distribuição gratuita de medicamentos, no âmbito da assistência farmacêutica básica, conforme a Portaria Ministerial nº 1555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do sistema único de saúde (sus), preconizando que todo cidadão deve ter acesso integral a todos os serviços de saúde que vão desde exames básicos até cirurgias complexas, além do atendimento básico, com garantias de medicamentos.

CONSIDERANDO, que em Mojuí dos Campos há aproximadamente 23.000 mil habitantes e que existem 12 estabelecimentos de saúde cadastradas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), que oferecem distribuição gratuita, de medicamentos da farmácia básica para pacientes atendidos na rede pública do município de Mojuí dos Campos. Assim, as unidades vinculadas a Semsas requisitaram as demandas e enviaram para esta secretaria com seu quantitativo que deverão suprir a necessidade até o fim do presente exercício orçamentário.

CONSIDERANDO, que o Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Portanto está indiretamente relacionada com a política municipal de saúde de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde. Sendo inquestionável a importância do referido material para amparar os usuários do Sistema Único de Saúde

A referida aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência sendo este imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias já desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde de Mojuí dos Campos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML C/ 1ML	1500	AMPOLA
2	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME C/ 10G	1000	BISNAGA
3	ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL C/ 5 ML	3000	AMPOLA
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG COMPRIMIDO	60000	UNIDADE
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/5 ML	1200	AMPOLA
7	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/ 10ML	5000	AMPOLA
8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 10ML	4000	FRASCO
9	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE
10	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE C/ 100ML	3000	FRASCO
11	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE C/ 100ML	2000	FRASCO
12	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	1000	AMPOLA
13	AMOXICILINA, 500MG CÁPSULA	50.000	UNIDADE
14	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 150 ML	3000	FRASCO
15	AMPICILINA SÓDICA, DOSAGEM:1 G, INJETÁVEL	1000	FRASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

16	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 15ML	2000	FRASCO
17	AZITROMICINA, 500MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADE
18	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	400	FRASCO
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI PÓ P, SUSPENSÃO INJETÁVEL	2000	FRASCO
20	CAVERDIOL 6,25 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE
21	CAVERDIOL 3,125 MG COMPRIMIDO	20000	UNIDADE
22	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	2000	FRASCO
23	CEFALEXINA, 500 MG COMPRIMIDO	55.000	UNIDADE
24	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	800	FRASCO
25	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	FRASCO
26	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	1000	FRASCO
27	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	1000	AMPOLA
28	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	1000	AMPOLA
29	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE
30	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	1600	AMPOLA
31	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ML	5000	UNIDADE
32	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	5000	UNIDADE
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	2000	UNIDADE
34	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML C/ 1ML	100	AMPOLA
35	CLORIDRATO DE NALOXONA,04MG/ML C/ 1ML	200	AMPOLA
36	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL .INJ. C/ 2.5ML	4000	AMPOLA
37	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	12000	UNIDADE
38	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR C/ 100ML	1800	FRASCO
39	DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%) CREME C/ 10G	6000	BISNAGA
40	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO C/ 100 ML	1800	FRASCO
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	8000	UNIDADE
42	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	1800	AMPOLA
43	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO	50000	UNIDADE
44	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	6000	AMPOLA
45	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	8000	FRASCO
46	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML	1500	FRASCO
47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	3000	AMPOLA
48	FLUCONAZOL, 150 MG CÁPSULA	6000	UNIDADE
49	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	2000	AMPOLA
50	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO	50000	UNIDADE
51	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	1500	AMPOLA
52	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	2000	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

53	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	2000	UNIDADE
54	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	30000	FRASCO
55	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE C/ 120 ML	2000	FRASCO
56	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G (1%), CREME 20G	2000	BISNAGA
57	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	2000	FRASCO
58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	3000	FRASCO
59	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE
60	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE
61	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 30 ML	4000	FRASCO
62	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/ 20ML	100	FRASCO
63	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	400	UNIDADE
64	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	5000	UNIDADE
65	IVERMECTINA, 6 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE
66	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE
67	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG COMPRIMIDO	3000	UNIDADE
68	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20ML	1000	AMPOLA
70	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 20 MG/G (2%) GEL C/ 30g	600	BISNAGA
71	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE
72	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE 100ML	2000	FRASCO
73	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML OLUÇÃO ORAL C/10ML	2000	FRASCO
75	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2000	AMPOLA
76	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	20000	UNIDADE
77	METRONIDAZOL, 100 MG/G 10%, GEL VAGINAL, COM APLICADOR C/ 50g	2000	BISNAGA
78	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 100ML	2000	FRASCO
79	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100ML	1000	UNIDADE
80	MICONAZOL NITRATO, 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL C/ 80G	1000	BISNAGA
81	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G 2%, CREME DERMATOLÓGICO C/ 28G	2000	BISNAGA
82	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA C/ 10 G	3000	BISNAGA
83	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	2000	FRASCO
84	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	5000	UNIDADE
85	ÓLEO MINERAL ÓLEO PARA USO ORAL 100 ML	2000	FRASCO
86	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	15000	UNIDADE
87	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	50000	UNIDADE
88	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	6000	FRASCO
89	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% C/120g	100	FRASCO
90	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60ML	2000	FRASCO
91	PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO
92	PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO
93	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	7000	UNIDADE
94	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2000	AMPOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

95	RANITIDINA CLORIDRATO, 25MG/ML INJETAVEL - 2ML	7000	AMPOLA
96	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	4000	UNIDADE
97	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	4000	UNIDADE
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO C/ 27,9g	5000	ENVELOPE
99	SULFADIAZINA DE PRATA, 10 MG/G (1%) CREME - 400MG	200	UNIDADE
100	SULFAMETOXAZOL, + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	30000	UNIDADE
101	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 50 ML	3000	FRASCO
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	1000	AMPOLA
103	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	80000	COMPRIMIDO
104	SULFATO FERROSO, 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML	3000	FRASCO
105	TIAMINA, 300 MG COMPRIMIDO	1000	UNIDADE
106	VITAMINA K 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	1000	AMPOLA
107	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6, XAROPE C/ 120 ML	1000	FRASCO
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	2000	AMPOLA

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: Os produtos devem ser entregues em 10 dias uteis, após o recebimento da Ordem de Serviço

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Travessa Antônio Walfredo nº s/n, Bairro Alto Alegre, Mojuí dos Campos-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Saúde/ NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Mojuí dos Campos – PA, 08 de abril de 2024.

SUZY HELENA LISBOA MOURA
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – FMS
Decreto Nº 109/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

5. Despacho Do Ordenador

- Demanda autorizada
 Demanda não autorizada

Mojuí dos Campos – PA, 08 de abril de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021